

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
CONSELHO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

**RESOLUÇÃO nº 019 - Conselho do Curso de Fisioterapia
de 20 de agosto de 2021.**

Aprova o retorno das aulas teóricas de forma presencial e híbrida para os acadêmicos do Curso de Fisioterapia da Universidade de Gurupi UnirG

Considerando o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.122 de 16 de Agosto de 2021.

Considerando a Resolução nº 38/2021 do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, a qual determina que ficará a cargo de cada Conselho de Curso deliberar quanto ao formato selecionado para a realização das aulas de acordo com peculiaridade das disciplinas do respectivo curso que poderá ocorrer de forma gradativa, observando a estruturação das salas de aula e vacinação da comunidade acadêmica.

Considerando a decisão unânime dos membros do Conselho de Curso aprovada em reunião no dia 20 de agosto e registrada em ata.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 043/2020, em conformidade com o Regimento Geral, respaldada pelo Conselho do Curso de Fisioterapia:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o retorno às aulas teóricas de forma presencial e híbrida para os acadêmicos do Curso de Fisioterapia da Universidade de Gurupi.

Art. 2º. O retorno se dará a partir do dia 23 de Agosto de 2021.

Art. 3º. Acadêmicos do 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º e 10º períodos retornarão às aulas teóricas de forma totalmente presencial, desde que, haja sala compatíveis com o número de acadêmicos por turma, desde que não exceda 50% da capacidade da sala de aula;

Art. 4º. Acadêmicos do 1º e 2º períodos e os matriculados nas disciplinas de Microbiologia do 3º período e Urgência e Emergência do 8º período, retornarão às aulas teóricas de forma híbrida, obedecendo o exposto.

Art. 5º. As especificidades de cada disciplina que forem observadas no retorno, serão tratadas no âmbito da coordenação de curso por período provisório.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho de Curso de Fisioterapia, 20 de agosto de 2021.



SÁVIA DENISE SILVA CARLOTTO HERRERA
Coordenadora do Curso de Fisioterapia
Portaria/Reitoria nº 043/2020